

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

3º TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO
DO CONTRATO Nº 007/2022,
CELEBRADO ENTRE CONSELHO
REGIONAL DE ENFERMAGEM DE
MATO GROSSO DO SUL E A PLUXEE
BENEFÍCIOS BRASIL S.A.**

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ n. 24.630.212/0001-10, com sede na Avenida Monte Castelo, n. 269 – Monte Castelo – CEP: 79.010-400, Campo Grande/MS, representado pelo seu Presidente, Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias, Coren/MS n. 175263 e por seu Tesoureiro, Sr. Patrick da Silva Gutierrez, Coren/MS n. 219665.

1

CONTRATADA: PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A, inscrita no CNPJ sob o n. 69.034.668/0001-56, sediada na Av. Dra. Ruth Cardoso, 7.221, bloco A, Conj. 801, 901 e 1.201, 8º, 9º e 12º andar, Edif. Birmann – Pinheiros – CEP: 05.425-902, município de São Paulo/SP, neste ato representada pela Sr (a). Giovana Vieira Alves, brasileira, casada, Diretora de Mercado Público, portadora do RG nº *7.**7.**8-5 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº **7.**6.**8-*9.

OS CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo de alteração de cláusulas do contrato, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Objeto da contratação, mantendo as mesmas condições contratuais:

Item	Objeto	Qtde	Valor estimado mensal p/ beneficiário	Valor estimado mensal	Valor estimado anual	Taxa administrativa (%)	Valor estimado do contrato (12 meses)
1	Serviço de administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação (cartão eletrônico-magnético híbrido com chip de segurança, em PVC) para concessão pelo Coren/MS do auxílio “vale alimentação” aos seus funcionários. para 12 meses conforme o Edital e seus anexos.	47	R\$ 1.000,00	R\$ 47.000,00	R\$ 564.000,00	0,00%	R\$ 564.000,00
Valor global						0,00%	R\$ 564.000,002

O presente termo de prorrogação tem por objeto **alterar as cláusulas SEGUNDA e TERCEIRA**, do instrumento principal da avença, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA”

2.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a corresponder ao **período de 13/07/2025 a 13/07/2026**.

“CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO”

3.2. O valor estimado da contratação é de R\$ 564.000,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil reais).

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Campo Grande/MS, 02 de julho de 2025.

CONTRATANTE – Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Leandro Afonso Rabelo Dias
Coren-MS n. 175263
Presidente

3

Patrick da Silva Gutierrez
Coren-MS 219665
Tesoureiro

CONTRATADA – PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.
Giovana Vieira Alves
Diretora de Mercado Público

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

DE ACORDO:

Procurador Geral do Coren/MS

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____ 2. Nome: _____